

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

**DECRETO Nº 21.158, DE 7 DE MAIO DE 2020**

### Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 20.791.166,07 (vinte milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.070.3.3.90.30.00.15.452.0018.2282.01	0126-8	Fiscalização, controle e monitoramento de posturas municipais .....	10.683,99
07.070.3.3.90.40.00.15.452.0018.2207.01	0130-7	Apoio administrativo à Secretaria...	5.458,25
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01	0145-4	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	158.487,50
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	2.148.000,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.01	0537-7	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde .....	1.155.065,37
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.01	0568-6	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....	269.994,46
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.01	0570-9	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental ....	329.993,22
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01	0602-2	Manutenção e funcionamento do HMU/Hospital da Mulher .....	516.372,27
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01	0604-8	Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro/Hospital de Urgência .....	521.504,19
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01	0606-4	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo .....	553.114,81
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2111.05	0611-1	Contratação de serviços hospitalares.....	1.660.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.01	0612-9	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	737.661,66
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01	0614-5	Manutenção e funcionamento do Hospital Anchieta.....	380.878,23
09.093.4.4.90.51.00.10.302.0028.1039.01	0620-0	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	373.041,70
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.01	0652-7	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância .....	102.559,48
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2034.01	0679-7	Manutenção da equipe de apoio à gestão .....	81.740,59
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2298.01	0709-4	Manutenção da equipe de apoio administrativo.....	81.740,59
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1678-2	Gestão de energia elétrica e iluminação pública .....	13.552,51
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2460.01	1972-2	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	9.200,00
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	1973-0	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	75.000,00
08.080.3.3.90.32.00.12.122.0026.2455.01	1974-8	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	180.000,00
09.090.3.3.71.30.00.10.122.0030.2453.02	1983-7	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	1.000.000,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.05	1987-9	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	120.617,25
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	1988-7	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	4.180.000,00
36.360.3.3.90.30.00.08.244.0021.2456.01	1990-0	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	126.500,00
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05	1997-6	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	6.000.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0176-3	Gestão dos serviços de limpeza urbana .....	2.331.829,74
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.01	0415-1	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade .....	255.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.05	0438-9	Transporte escolar.....	3.480.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.05	0440-2	Transporte escolar.....	2.520.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.01	0719-1	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II .....	386.594,21

18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0030.01	1005-3	Precatórios - Cíveis alimentares .....	730.624,87
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0045.01	1007-9	Precatórios - Cíveis .....	4.000.000,00
36.360.3.3.90.30.00.08.244.0022.2049.01	1423-5	Apoio administrativo à Secretaria ...	126.500,00
09.095.3.3.71.30.00.10.303.0030.2041.02	1966-7	Implementação e Manutenção da Política de Assistência Farmacêutica .....	1.000.000,00
09.095.3.3.71.30.00.10.303.0030.2041.05	1967-5	Implementação e Manutenção da Política de Assistência Farmacêutica .....	1.300.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006.00624.020-8, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3.000.617,25 (três milhões, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6611 - EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.302.00001, conta corrente 006.00624.020-8, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

7 de maio de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete